

Aplicações

A caderneta de poupança tradicional continua com as mesmas regras, mas deverá ter a rentabilidade alterada. O redutor aplicado no cálculo da TR passou de 1% para 1,2%, o que resultará em juros mais baixos. Em caso de quebra do banco onde a caderneta foi aberta, os depósitos estarão garantidos somente até o limite de R\$ 5 mil.



Compensando essas restrições, o Governo criou uma nova modalidade de poupança, além da vinculada à compra da casa própria, que terão incentivos para atrair o interes-

se do poupador. Para os poupadores mais ousados surgiu o Depósito a Prazo de Reaplicação Automática (DRA), modalidade de poupança de maior risco.

Em troca, a rentabilidade pode superar a da poupança tradicional, que será pouco menor do que hoje. Os depósitos serão corrigidos pela Taxa Básica Financeira (TBF), mais taxas de juros fixadas livremente pelo bancos. A correção será aplicada a cada 90 dias sobre o menor saldo do período. Os depósitos não terão garantia do governo e o rendimento total pagará 10% do Imposto de Renda.

APLICAÇÕES

O decidiu não alterar as aplicações com rendimento diário, como os fundos de commodities, para não provocar traumas no mercado financeiro. No mercado financeiro, espera-se que o Governo modifique completamente o perfil das aplicações. Os os fundos de commodities deverão ser reformulados, porque sua função original era financiar o setor rural, o que não está acontecendo. Também serão reduzidas as alternativas de aplicação com liquidez diária.

TAXA DE JUROS

Uma nova taxa de juros foi criada pelo Governo: a Taxa Básica de Financiamento (TBF), que será calculada com base na média dos CDBs dos 30 maiores bancos do país. A TBF será divulgada pelo Banco Central, com prazo de 30 dias. Apesar da criação da nova taxa, a Taxa Referencial de Juros (TR) continuará existindo e reajustando os contratos do Sistema Financeiro da Habitação. O primeiro valor da TBF será divulgado pelo Governo, juntamente com o da TR.